



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0011-98  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 81 de Reunião da Diretoria**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 4 de março de 2020, às 8 horas, na sede da Companhia, na Avenida Abramo Randon, nº 770, nesta cidade de Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos os membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: Daniel Raul Randon, Presidente, e Paulo Prignolato, Secretário.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os Diretores deliberaram:

- (a) atendendo ao disposto nos incisos V e VI do § 1º do Artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declarar que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes SS, bem como com as opiniões expressas por essa Auditoria no respectivo relatório;
- (b) Elaborar Proposta de Destinação do Lucro Líquido de 2019, nos termos do disposto no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme anexo a esta ata.

Caxias do Sul, 4 de março de 2020.

Daniel Raul Randon

Alexandre Randon

Paulo Prignolato

Sérgio Lisboa Moreira de Carvalho

Alexandre Dorival Gazzi



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

CNPJ 89.086.144/0011-98

Companhia Aberta

### **PROPOSTA DA DIRETORIA**

#### **DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009.

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

O Lucro líquido da Companhia relativo ao exercício de 2019 é de R\$247.616.539,75 e corresponde ao resultado, após as deduções das provisões para impostos e das participações estatutárias.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

A remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2019, creditada e paga sob a forma de Juros Sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos, perfaz o montante de R\$92.751.107,19, correspondente a R\$0,2709 por ação ordinária e preferencial, ou, pelo valor líquido de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), a importância de R\$78.838.441,11, correspondente a R\$0,2302 por ação ordinária e preferencial.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

O JCP líquido de IRRF, imputado aos dividendos, correspondem a 34,677% do lucro ajustado, ou seja, percentual 4,6357% superior ao previsto no Estatuto Social da Companhia.

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

No exercício de 2019 não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Será levada a Assembleia Geral Ordinária (AGO), proposta imputar o JCP aos dividendos do exercício, pelo seu valor líquido de IRRF, conforme normativo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não remanescendo nenhuma importância a pagar a título de dividendos, uma vez que o JCP já pago, representa um valor superior aos dividendos mínimos previstos no Estatuto Social.

**b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não se aplica, em razão da resposta da alínea "a".

**c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não se aplica, em razão da resposta da alínea "a".

**d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não se aplica, em razão da resposta da alínea "a".

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Durante o exercício, foram creditados JCP em julho e dezembro, no montante de R\$92.751.107,19 (R\$ 0,2709 por ação) ou, pelo valor líquido de IRRF, R\$ 78.838.441,118 (R\$0,2302 por ação), conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas na RCA 881, de 23 de julho de 2019 e na RCA 890, de 13 de dezembro



de 2019.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Fizeram jus ao JCP todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data de 26 de julho e 18 de dezembro de 2019, e os pagamentos foram iniciados nos dias 9 de agosto de 2019 e 23 de janeiro de 2020, respectivamente.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2017 (R\$)	2016 (R\$)
Lucro/prejuízo do exercício	247.616.539,75	151.718.564,66	46.711.890,08	(67.204.820,39)

**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Remuneração	2019 (R\$)		2018 (R\$)		2017 (R\$)		2016 (R\$)	
	Total	Por ação	Total	Por ação	Total	Por ação	Total	Por ação
(a) JCP (bruto de IRF)	92.751.107,19	0,2709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(b) JCP (líquido de IRF)	78.838.441,11	0,2302	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Dividendos à conta de reservas	0,00	0,00			14.999.999,66	0,0438173	0,00	0,00
(d) Dividendos intermediários	0,00	0,00	19.168.986,48	0,05599555	0,00	0,00	0,00	0,00
(e) Dividendos a declarar	0,00	0,00	30.121.273,34	0,08798886	15.747.101,82	0,0459997	0,00	0,00
<b>Total (b + c + d + e)</b>	<b>78.838.441,11</b>	<b>0,2302</b>	<b>49.290.259,82</b>	<b>0,14398441</b>	<b>30.747.101,48</b>	<b>0,08981700</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**a. Identificar o montante destinado a reserva legal**

O montante destinado a Reserva Legal, relativo ao exercício de 2019 foi de R\$ 12.380.826,99.

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

A Reserva Legal é calculada tendo por base de cálculo o lucro líquido do exercício de R\$ 247.616.539,75, na alíquota de 5%, ou seja, de R\$ 12.380.826,99.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
- Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
- Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
- Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
- Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

De acordo com as disposições estatutárias, a Companhia possui ações preferenciais que têm direito ao dividendo igual aquele atribuído as ações ordinárias, não fazem jus a dividendos fixos ou mínimos.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório**

**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

De acordo com o disposto na alínea "b" do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 30% do lucro



ajustado. Lucro ajustado é a base para o cálculo dos dividendos e é obtido a partir do lucro líquido, diminuído da importância destinada à Reserva Legal e reservas de incentivos fiscais e acrescido da realização dos resultados abrangentes e da realização de reservas.

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Não se aplica uma vez que, pela proposta, não remanesçam dividendos.

**c. Informar o montante eventualmente retido**

Não há dividendos retidos.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

**a. Informar o montante da retenção**

**b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

**c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não há dividendos retidos.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

**a. Identificar o montante destinado à reserva**

**b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**

**c. Explicar porque a perda foi considerada provável**

**d. Justificar a constituição da reserva**

Não há proposta de destinação do resultado para reservas de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar**

**b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não há proposta de destinação do resultado para reservas de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

A reserva estatutária da Companhia é denominada Reserva de Investimento e Capital de Giro e está prevista § 2º do Artigo 37 do Estatuto Social. Mencionada reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da Companhia, bem como o financiamento de empresas controladas e coligadas. Será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

**b. Identificar o montante destinado à reserva**

O montante proposto a destinação para a Reserva de Investimento e Capital de Giro é de R\$134.870.684,35.

**c. Descrever como o montante foi calculado**

O montante foi calculado de acordo com as disposições estatutárias e corresponde ao saldo do lucro ajustado, após a dedução do dividendo obrigatório, e terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade, bem como o financiamento de empresas controladas e coligadas. Abaixo tabela com o demonstrativo do cálculo de 2019.

Lucro Líquido do exercício	R\$ 247.616.539,75
Reserva legal	R\$ 12.380.826,99
(+) Realização Resultados Abrangentes	R\$ 2.055.664,22
(-) Reserva Incentivos Fiscais	R\$ 9.714.517,64
(+) Realização de reserva	R\$ 44.932,20



Lucro base para cálculo de dividendos	R\$ 227.621.791,54
Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos (bruto de IRF)	R\$ 92.751.107,19
Dividendos a serem declarados na AGO	R\$ 0,00
Reserva de investimento e capital de giro (estatutária)	R\$ 134.870.684,35

#### 15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

A Companhia não possui orçamento de capital, não havendo, portanto, retenção de lucros com essa destinação. A reserva estatutária acumulada nos anos anteriores, mais a destinação proposta para este exercício, perfaz montante suficiente para fazer frente aos investimentos previstos.

#### 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado a reserva

O montante destinado a reserva de incentivos fiscais, nos termos do Artigo 195-A da Lei 6404/76, foi de R\$9.714.517,64, relativo aos incentivos fiscais do exercício de 2019.

- b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia possui passivo reconhecido em função da adesão ao programa "FUNDOPEM/RS". Dentro deste programa, a Companhia efetua pagamentos mensais dos tributos com desconto por postergação no prazo de liquidação quando do cumprimento de determinadas exigências estabelecidas com o governo do estado do Rio Grande do Sul, sendo o valor dos benefícios reconhecidos como receita durante o prazo total da subvenção. O benefício econômico obtido com um empréstimo governamental por prazo de carência e prazo de pagamento, superiores aos praticados pelo mercado devem ser tratados como uma subvenção governamental e por legislação, as subvenções devem ser excluídas da base de cálculo para distribuição de dividendos.

Além do programa "FUNDOPEM/RS", a Companhia possui outros incentivos fiscais, utilizados para fomentar sua atividade econômica concedidos através de legislação específica, chamados de Crédito Presumido de ICMS. Atualmente a empresa se utiliza de dois destes incentivos:

O Crédito Presumido de ICMS referente as operações de vendas no Estado do Espírito Santo, refere-se a participação da Companhia no COMPETE-ES (Programa de Competitividade Sistêmica do Estado do Espírito Santo) que tem o objetivo de desenvolver o Estado gerando empregos e renda. Este crédito presumido consiste na redução de carga tributária nas operações de vendas realizadas no estado do Espírito Santo.

O Crédito Presumido sobre a aquisição de chapas de aço, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto 45.190/2007 e permite a redução na carga tributária referente a aquisição de chapas de aço utilizadas no processo produtivo.

Também está incluído na reserva de incentivos fiscais, valor relativo ao trânsito em julgado de processo judicial no ano exercício de 2019, onde a Companhia buscava o direito a não tributação do incentivo fiscal do Crédito Presumido de ICMS na base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social. Tendo em conta o objeto da causa, o valor deve ser destinado a respectiva reserva de incentivos fiscais.

Abaixo resumimos em quadro a segregação desta destinação:

Subvenção FUNDOPEM/RS	R\$ 276.000,00
Credito presumido ICMS COMPETE/ES	R\$ 461.462,46
Credito presumido ICMS sobre aquisição de chapas de aço	R\$ 1.744.308,57
Credito presumido ICMS na Base do IRPJ e CSLL (Êxito de Processo Tributário)	R\$ 7.232.746,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.714.517,64</b>